



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.415/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 580.400,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 580.400,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0010.2.003	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 14.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 2.700,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 113.100,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 16.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

04.01.04.123.0012.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 8.900,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 18.800,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 500,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 1.800,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 96.300,00
06.05.13.392.0054.2.029	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 500,00
06.05.13.392.0054.2.029	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 2.400,00
06.05.27.812.103.2.027	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 500,00
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	RS 31.900,00
07.02.10.301.0029.2.081	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	RS 15.000,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4501	RS 11.000,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4501	RS 1.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08.01.04.122.0096.2.050	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	RS 500,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 2.500,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 1.500,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 1.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1016	RS 165.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1016	RS 50.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1016	RS 25.000,00

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Agosto de 2021.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.415  
Soledade, 26 / 08 / 2021